



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	6
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	7
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	7
PREVIPALMAS.....	7
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	7
AGÊNCIA DE TURISMO.....	8

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, RODRIGO FRANCISCO SANTOS SANDES do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 012/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2020033359, de 28 de julho de 2020, pleiteando Adicional de Insalubridade ao servidor lotado

na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 03/2021– SST/SEISP, de 27 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, em seu artigo segundo, disciplina:

Art. 2º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor que prestam serviços na OPERAÇÃO TAPA BURACOS, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA ADM.	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	413041251	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2020	31/12/2020	TEMPORARIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 12 de janeiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 014/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2021066119, de 20 de outubro de 2021, pleiteando Adicional de Periculosidade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 11/2020 – SEISP, de 21 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.665, art. 1º, de 1º de setembro de 2000, atribuindo 30% sobre o vencimento aos que trabalhem habitualmente com risco de vida;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor que presta serviços na iluminação pública, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA ADM.	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO	413042281	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2021	31/12/2021	TEMPORARIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 009/2022/GAB/SEFIN.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de JANEIRO de 2022, no valor de R\$ 11.436.776,41 (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acréscimos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Secretaria de Finanças, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 012 DCG/GAB/SEFIN, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Suplentes de Contrato, com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 067/2019/GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.356, de 23 de outubro de 2019; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 058 DCG/GAB/SEFIN, DE 12 DE MAIO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.738 - Quinta-Feira, 13 de maio de 2021, que dispõe sobre a designação do servidor que atuará como Fiscal do contrato firmado com a Empresa Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S/A, bem como as competências legais atribuídas;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no rol disposto na PORTARIA Nº 058 DCG/

GAB/SEFIN os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 010/2020, referente ao Processo Nº 2020022674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito ao Fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	LYVIVIO MAX COELHO DE RESENDE DE AGUIAR	413042286
SUPLENTE	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO	413019630

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à prestação dos serviços referentes ao mês de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2022.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Executivo de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 006/2021, sendo objeto a construção do Centro de Cultura e Arte de Taquaruçu em PALMAS – TO, instruído no processo administrativo nº 2021050111, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, CNPJ Nº: 04.490.079/0001-37, com valor total: R\$ 2.879.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais).

Palmas - TO, 14 de janeiro de 2022.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de ônibus tipo urbano que atenderá a Secretaria em suas atividades diárias, instruído no processo nº 2021044568, sendo adjudicado/homologado o item: 01 à empresa vencedora: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ Nº: 09.045.079/0001-41, Valor total: R\$ 1.872.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais).

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2022.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de janeiro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 078/2021, cujo o objeto é a futura contratação dos serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, para atender às necessidades das Unidades Gestoras demandante/participantes do certame, conforme especificações do Anexo I do edital, instruído no processo nº 2021032396, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças. O Edital poderá ser retirado no

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de janeiro 2022.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
INOVE CONTABILIDADE LTDA	17833-17834-17835-17836	2020046348- 2020046349- 2020046350- 2020046351	MANUTENÇÃO INTEGRAL DO AUTO DE INFRAÇÃO

Palmas, 12 de Janeiro de 2022

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Processo	Sentença de 1ª Instância
SANTOS & CASTELAO LTDA	2020030495-2020030496-2020030497-2020030498	MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Palmas, 12 de Janeiro de 2022

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executiva da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO 2022.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUSA – PRESIDENTE
LUCIANE PEREIRA DA CRUZ - SECRETÁRIA
SIMONE REIS MARANHÃO - 2º MEMBRO
ELENI PEREIRA CANDIDO - 3º MEMBRO

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

ZILDA FRANCISCO RODRIGUES - SUPLENTE
ROBERTA MARTINS MONTERIO DE MENEZES - SUPLENTE

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2022.

TELIA BATISTA CAVALCANTE
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº. 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Creche da Creche Miudinhos Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da ACC - Associação Comunidade Creche da Creche Miudinhos Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Lorena Amaral Muller – Presidente
Maria Bonfim Fernandes Pereira – Secretário (a)
Tânia Lúcia Alves Oliveira Porto – 1º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Marly Rodrigues Duarte – Suplente
Aucilene Pinto da Costa Borges – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2022.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho
Presidente da ACC

PORTARIA Nº. 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Creche da Creche Miudinhos Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Creche da Creche Miudinhos, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lorena Amaral Muller – Presidente
 Maria Bonfim Fernandes Pereira – Secretário (a)
 Tânia Lúcia Alves Oliveira Porto – 1º Membro
 Marly Rodrigues Duarte - 2º Membro
 Aucilene Pinto da Costa Borges - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Luciana Lima Duarte- suplente
 Nivvea Limas Duarte Almeida- suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 13 de janeiro de 2022.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho
 Presidente da ACC

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão De Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão Castro, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

TEREZINHA LOPES DE SOUSA – PRESIDENTE
 MARIA AUXILIADORA DA SILVA – SECRETÁRIO (A)
 ELIS REGINA COTRIM SANTANA – 1º MEMBRO
 MARIA JOSÉ CARLOS RAMALHO FERREIRA – 2º MEMBRO
 KEILA ALVES DE FRANCA – 3º MEMBRO

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA NETA – SUPLENTE
 JUBIO PAULO PEREIRA PINTO – SUPLENTE

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2022.

Maria Mendes Mecena Soares Martins
 Presidente da ACE

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Pequeninos do Cerrado, Cícera Patricy Matias Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Pequeninos do Cerrado, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Roseana Maria Uchôa Pereira – Presidente
 Aparecida Clemente de Magalhães – Secretária
 Maria da Cruz dos Santos Moreira – 1º Membro
 Sueli Chaves dos Santos – 2º Membro

Art.3º - Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Debora Antunes Xerente - suplente
 Eudimeia Lima Batista - suplente

Art.4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e de Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2022.

Cícera Patricy Matias Almeida
 Presidente da ACCEI

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 01 de julho de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 01/2022, Processo 2021079021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 006 de 2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 09 de fevereiro de 2021, no horário de 08h00 às 15h30 horas na Escola Mul. de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos sita à Fazenda Consolação, TO 010, Km 18, onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 14h00 em dia úteis ou pelo endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Edital_CP_01_2022_GENEROS_ALIMENTICIOS_APRIGIO.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone: 63 3212-7252, e-mail: etiaprigio@gmail.com.

Palmas, 14 de janeiro de 2022.

Ozair Américo da Silva
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO: 2021038306
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS/TO- ASPROAGRO;
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
 VALOR: R\$ 18.645,60 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
 BASE LEGAL: Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021038306;

RECURSOS: Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202. E dotações orçamentárias: funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.32, fontes de recursos: 020200777 e 020290777.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF nº 793.428.681-34 e portadora do RG nº 3574266 SSP/GO. EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS/TO- ASPROAGRO, inscrita no CNPJ: 34.275.983/0001-90, por meio da sua representante legal a Sr. Régila Pereira Da Silva Lima, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 19/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Tatiana Miyuki Miada Nakamura, matrícula funcional nº 3524361, e Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2021013446, que têm por objeto a aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
277/2021	DN Comércio de Medicamentos e Artigos Odontológicos LTDA	03.626.752/0001-50
278/2021	Elisvandia Matos Donini – EPP	13.547.970/0001-53
279/2021	Odontomed T/A LTDA	27.205.945/0001-04
280/2021	Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos – EIRELI	06.923.493/0001-18
281/2021	Dental Oeste LTDA – EPP	05.412.147/0001-02
282/2021	JB Comercial de Medicamentos EIRELI-ME	21.399.312/0001-90
283/2021	Alg Rio Comércio de Produtos EIRELI – EPP	05.763.509/0001-00
284/2021	Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares – EIRELI	21.504.525/0001-34
285/2021	Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares LTDA – EPP	07.978.004/0001-98

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 20/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, e Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo Pai nº 2020024069, que têm por objeto a aquisição de materiais de enfermagem destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
290/2021	Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios LTDA	05.895.525/0001-56
291/2021	Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial LTDA - ME	15.346.274/0001-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 001, 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das Atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias de férias do servidor público municipal Rolid Jaber Junior, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, lotado Secretário Executivo, matrícula funcional nº 413037656, a partir do dia 17/01/2022, referente ao período aquisitivo 21/08/2020 a 20/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos, Aos treze dia do mês de Janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

Raimundo Rego de Negreiros
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE JANEIRO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art.1º - Revogar, a Portaria Nº 070/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.830 - de, 29 de setembro de 2021.

Art. 2º - Designar o servidor José Marcos da Silva Cardoso, matrícula nº 137421, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas – CMAS - Palmas – TO.

Art. 3º- Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 13 dias de janeiro de 2022.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisadores Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
MAYANARA GOMES DE ANDRADE	033.017.071-65
MARIANA SOUZA LOGRADO	043.865.081-63

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 003/2022/GAB/FMA

O DIRETOR DE CONTROLE AMBIENTAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO 1.555 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 2.886 de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias à servidora CLORIZELDA VIANA DA SILVA, Matrícula Funcional 260351, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, anteriormente marcada para usufruir do período de 10/01/2022 à 08/02/2022. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

ADRIANO DA SILVA PINTO
Diretor de Controle Ambiental da Fundação
Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Larieli de Sousa Rodrigues, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de pensão por morte, requerido por o pedido de Pensão Por Morte, a dependente Larieli de Sousa Rodrigues, em razão do falecimento da ex-segurada Laudeci de Sousa Dias Carvalho nos moldes do §1º do art. 27 da Lei Municipal nº 1414 de 29/12/2005, ex servidora, outrora nomeada pela PORTARIA/SEGRI N 1608 de 14/06/2013.

Paragrafo Único O benefício terá caráter temporário (até 11/06/2025) na condição de filha menor. O valor dos proventos corresponderá ao valor da totalidade remuneração da servidora quando ativa, a saber, R\$ 1.100,00

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 01/10/2021, data do óbito da ex-segurada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS-PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de janeiro 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Publica o resultado preliminar referente a terceira etapa (fase final) do Processo de Seleção e Credenciamento de Servidores do Município de Palmas para Exercer Atividade de Instrutoria nos termos do Edital Nº 02/2021, conforme especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas, art. 80, incisos IV e V, combinado com a Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017 e o art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR (ANEXO ÚNICO) referente a terceira etapa (fase final) do Processo de Seleção e Credenciamento de Servidores do Município de Palmas para Exercer Atividade de Instrutoria conforme edital Nº 02/2021.

§ 1º Para cada área descrita no anexo III do edital nº 02/2021 foram classificados até 10 (dez) instrutores (limite de vagas estabelecido), observadas as áreas escolhidas pelos candidatos no ato de inscrição e a ordem de pontuação total somadas até a terceira etapa, sendo da maior para menor, conforme estabelecido no edital.

§ 2º Nos casos de empate na pontuação foram aplicados os critérios de desempate conforme item "7.5" do edital:

7.5. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) 1º -Maior pontuação no curso de formação;
- b) 2º -Maior pontuação de experiência prática profissional na área pretendida;
- c) 3º - Maior pontuação de experiência em sala de aula (docência/instrutoria);
- d) 4º - Maior idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de janeiro de 2022.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano-Interino ATO Nº 1.278 - DSG.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA Nº 01,
DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

RESULTADO PRELIMINAR -TERCEIRA ETAPA

ÁREA	NOME COMPLETO:	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)	
1- DESENVOLVIMENTO HUMANO (RH)	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	100	1ª	
	SILVANA MARQUES FILGUEIRAS TEIXEIRA	97	2ª	
	ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA	97	3ª	
	MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA	97	4ª	
	SIMONE FONTENELLE DA SILVA	96	5ª	
	MOACIR CIDADINO DA SILVA	94	6ª	
	MÁSSIO RENÉ DIAS WANDERLEY	94	7ª	
	JOANA PAULA MARTINS VIEIRA CARVALHO	92	8ª	
	JOSE MARCOS S CARDOSO	91	9ª	
	JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS	88	10ª	
	MEIRE LÚCIA PEREIRA MARTINS	85	Não classificado*Limite de vagas	
	DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA	85	Não classificado*Limite de vagas	
	NEURACY VIANA CRUZ LIMA	84	Não classificado*Limite de vagas	
	EVELYN DA SILVA SANTOS	77	Não classificado*Limite de vagas	
	SUARTON FERNANDES DE SOUZA	74	Não classificado*Limite de vagas	
	DYEGO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA	71	Não classificado*Limite de vagas	
	RAMON VALLUÁ OLIVEIRA	59	Não classificado*Limite de vagas	
	GUILHERME MAMEDE BARROS	47	Não classificado*Limite de vagas	
	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	47	Não classificado*Limite de vagas	
	MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	44	Eliminado "Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.	
	LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES	42	Não classificado*Limite de vagas	
	FRANCIANES ALVES DE SOUSA SÁ	28	Eliminado "Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.	
	2- GESTÃO ADMINISTRATIVA	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	100	1ª
		ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA	97	2ª
		MARIZANGELA SOUZA REIS	97	3ª
		FERNANDO BORGES ARAUJO	97	4ª
		SIMONE FONTENELLE DA SILVA	96	5ª
		CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	93	6ª
MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA		93	7ª	
JOANA PAULA MARTINS VIEIRA CARVALHO		92	8ª	
CLEISON ALMEIDA NUNES		92	9ª	
JOSE MARCOS SILVA CARDOSO		91	10ª	
JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS		88	Não classificado*Limite de vagas	
MEIRE LÚCIA PEREIRA MARTINS		85	Não classificado*Limite de vagas	
WELMA FERREIRA DE MELO		85	Não classificado*Limite de vagas	
DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA		85	Não classificado*Limite de vagas	
SUARTON FERNANDES DE SOUZA		74	Não classificado*Limite de vagas	
ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM		74	Não classificado*Limite de vagas	
JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ		57	Eliminado "Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.	
GUILHERME MAMEDE BARROS		47	Não classificado*Limite de vagas	
MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA		44	Eliminado "Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.	
LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES		42	Não classificado*Limite de vagas	

3- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	FÁBIO BARBOSA CHAVES	100	1ª	
	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	100	2ª	
	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	93	3ª	
	CLEISON ALMEIDA NUNES	92	4ª	
	WELMA FERREIRA DE MELO	85	5ª	
	ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM	74	6ª	
	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	47	7ª	
	MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	44	Eliminado "Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.	
	4- LEGISLAÇÃO	FÁBIO BARBOSA CHAVES	100	1ª
		MARIZANGELA SOUZA REIS	97	2ª
FERNANDO BORGES ARAUJO		97	3ª	
GIORDANE MARTINS SILVA		94	4ª	
JUARECY LUIZ DE ARAUJO COSTA JUNIOR		94	5ª	
CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ		93	6ª	
JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS		88	7ª	
EVELYN DA SILVA SANTOS		77	8ª	
ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM		74	9ª	
NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA		73	10ª	
5- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	93	1ª	
	FRANCIENE COELHO CAVALCANTE GOMES	82	2ª	
	ADSON JOSÉ HONORI DE MELO	59	3ª	
	RODRIGO DE SOUSA BAZOLLI	42	Eliminado "Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.	
	SIMONE FONTENELLE DA SILVA	96	1ª	
	GIORDANE MARTINS SILVA	94	2ª	
	MOACIR CIDADINO DA SILVA	94	3ª	
	JUARECY LUIZ DE ARAUJO COSTA JUNIOR	94	4ª	
	EMANUEL PORTINARI FERREIRA LIMA	91	5ª	
	IARA MARTINS DE ARAUJO CRUZ	90	6ª	
6- GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO AMBIENTAL	SUARTON FERNANDES DE SOUZA	74	7ª	
	ANTONIO ADELIZO GOMES DE AZEVEDO	46	8ª	
	LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	44	9ª	
	RODRIGO DE SOUSA BAZOLLI	42	Eliminado "Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.	
	FRANCIANES ALVES DE SOUSA SÁ	28	Eliminado "Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.	
	7- COMUNICAÇÃO E MARKETING	SILVANA MARQUES FILGUEIRAS TEIXEIRA	97	1ª
		JOSE MARCOS S CARDOSO	91	2ª
		IARA MARTINS DE ARAUJO CRUZ	90	3ª
		NEURACY VIANA CRUZ LIMA	84	4ª
		RAMON VALLUÁ OLIVEIRA	59	5ª
JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ		57	Eliminado "Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.	
CLEISON ALMEIDA NUNES		92	1ª	
8- CONTABILIDADE	CLEISON ALMEIDA NUNES	92	1ª	

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, com as prerrogativas da Lei Municipal nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ato nº 07 – DSG de 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a fruição de 29 (vinte nove) dias de férias a servidora Malena Araújo Mota, matrícula nº 319011, Jornalista, lotada na Agência Municipal de Turismo, no período de 04/01/2022 a 02/02/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019, anteriormente interrompida pela Portaria nº 027, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.850 de 04/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal de Turismo, aos doze dias domês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois.

RAMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO
Ato nº 07 – DSG de 11 de janeiro de 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: O Termo Aditivo possui a finalidade de prorrogar o prazo do contrato nº 001/2021, a partir de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022, o qual tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e sanitização dos Auditórios Tocantins e Araguaia, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, com fornecimento de material, produtos e Equipamentos de Proteção Individual(EPI).

ADITAMENTO: Através do instrumento de termo aditivo de prazo, por mútuo entendimento, fica consignado a prorrogação do prazo do contrato nº 001/2021 a partir de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo nº 2021037178.

SIGNATÁRIOS: MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.358.801-00 e RG nº 1.101.548-SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital, Presidente Interina da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Wanderson Rocha Araújo, brasileiro, casado, empresário, RG 311.874-SSP/TO e CPF nº 846.917.861-04, residente e domiciliado na nesta Capital, representante legal da empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 17.427.068/0001-54 - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: TOC NEGÓCIOS EIRELI

OBJETO: O Termo Aditivo possui a finalidade de prorrogar o prazo do contrato nº 002/2021, a partir de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022, o qual tem por objeto o fornecimento de água mineral.

ADITAMENTO: Através do instrumento de termo aditivo de prazo, por mútuo entendimento, fica consignado a prorrogação do prazo do contrato nº 002/2021 a partir de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

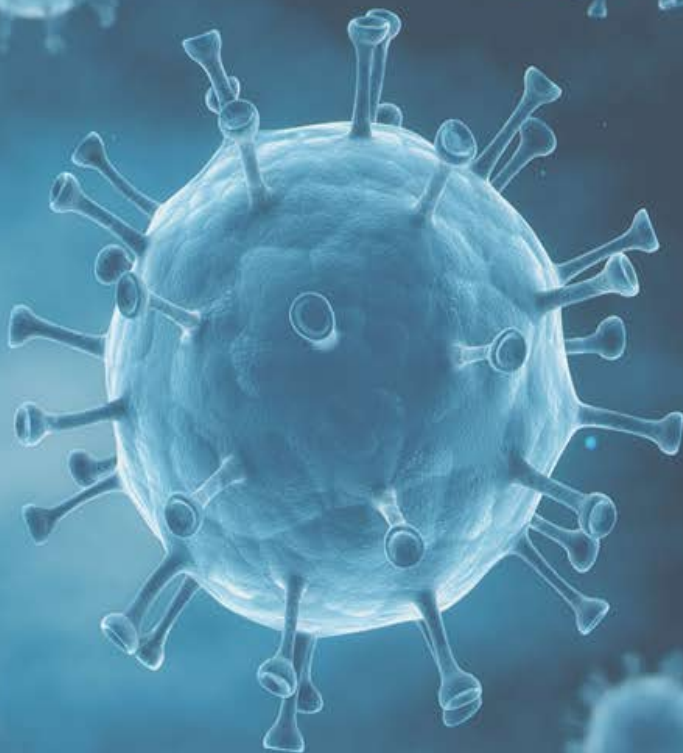
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2021048913.

SIGNATÁRIOS: MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.358.801-00 e RG nº 1.101.548-SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital, Presidente Interina da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, LEONARDO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 534.624.241-49, RG nº 002.737-SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital, representante legal da empresa TOC NEGÓCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.934.687/0001-26 - CONTRATADA.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>

Clique aqui



PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19